



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1415

Altera a redação do artigo 1º da Lei Ordinária nº 1412, de 26 de junho de 1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Ordinária nº 1412, de 26 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo ' deste Município autoriza do a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Energia e Saneamento e com interveniência da Companhia de Saneamento ' Básico do Estado de São Paulo - SABESP, convênio' para aquisição e instalação de:

- Rede de Água no Loteamento Prof. José Carlos Ribeiro da Silva - CDHU, 700m de 50mm;
- Rede de Esgotos no Loteamento Prof. José Carlos Ribeiro da Silva - CDHU, 700m de 150mm;
- Complementação da reforma e reabilitação da Estação de Tratamento de Água existente;
- Rede de Água no Morro do Moisés, 150m de 50mm;
- Rede de Esgoto no Morro do Moisés, 150m de 150mm;
- Material e equipamentos para interligação do reservatório do Jardim Josephina com a rede de abastecimento e distribuição:

 - 30m de 150mm.
 - 200m de 150mm.
 - 02 registros f.f. de 150mm ou flange.



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

A Secretaria de Energia e Saneamento
participará com a importância de Cr\$
128.700.000,00 (cento e vinte e oito milhões e
setecentos mil cruzeiros), cabendo ao Município
de Piquete participar com idêntico valor."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efei-
tos a 22 de julho de 1992.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Piquete, 20 de agosto de
1992.


PRÁEZ CALAZOR FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de
Administração e publicada no Paço Municipal aos
vinte de agosto de mil novecentos e noventa e dois.


GILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor de Planejamento
e Administração